
**DIREITOS HUMANOS:
UM MOVIMENTO
EM DISCUSSÃO**

Maria José Antunes da Silva, Veralúcia Pinheiro

Resumo: o presente artigo trabalha dados do Movimento de Direitos Humanos (MDH). Esta pesquisa teve como objetivo discutir a trajetória deste Movimento em Goiânia, no sentido de evidenciar que sua efervescência ocorreu no momento de ausência de democracia. Os dados empíricos obtidos foram analisados com a contribuição de teóricos que se debruçaram no estudo dos movimentos sociais.

Palavras-chave: democracia, movimentos sociais, direitos humanos

O presente estudo trabalha dados de uma pesquisa que teve como objetivo discutir a trajetória do Movimento de Direitos Humanos, desde seu surgimento até os dias atuais.

A metodologia utilizada teve por base estudos bibliográficos e empíricos da temática dos movimentos sociais e dos direitos humanos, tomando por base documentos, relatórios, *folders*, livros, artigos e coleta de dados, mediante aplicação de questionário¹.

Foram aplicados nove questionários para o universo de sessenta militantes – que correspondem a uma amostragem de 15%, de acordo com registros do Instituto Brasil Central (Ibrace) – ligados a entidades governamentais e não-governamentais filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) que estivessem residindo em Goiânia. No momento da pesquisa, 88,89% dos participantes permaneciam ligados a entidades filiadas ao MNDH e apenas 11,11% não estavam ligados a nenhuma entidade embora, no passado, tivessem militado no movimento.

O estudo identifica o processo histórico do movimento de direitos humanos, com suas contradições, no contexto em que está inserido. Inicialmente, foi abordada a questão dos movimentos sociais, seu protagonismo no Brasil, bem como o período da ditadura militar, momento em que o movimento de direitos humanos se fez necessário e sua atuação ocorreu de forma intensa. Realizou-se, ainda, uma breve discussão do que se concebe por direitos humanos, tendo como principal marco a Declaração Universal dos Direitos do Homem como conquista da sociedade burguesa.

Para que se possa discutir a temática dos movimentos de direitos humanos, faz-se necessário buscar respostas para algumas questões: o que é movimento social? qual a origem do movimento de direitos humanos em Goiânia? o movimento de direitos humanos é um movimento social?

Para Scherer-Warren (*apud* ROCHA; FREITAS; SOUSA, 2002), a categoria analítica dos movimentos sociais foi criada por Lorenz von Stein, aproximadamente em 1840, para trabalhar a sociologia acadêmica dos movimentos sociais.

Os movimentos sociais são entendidos aqui como agrupamentos de pessoas que se organizam em torno de reivindicações por transformações, o que não significa que todos os movimentos sociais lutem em prol de bandeiras democráticas e progressistas. Eles são fortemente influenciados pelos níveis de participação e sua heterogeneidade define a força de suas bandeiras.

Para Canesin (1993), existe, no interior dos movimentos, em que persistiram concepções ideológicas antagônicas, uma dinâmica específica de acordo com os interesses de cada grupo. Para exemplificar, ela frisa que, na década de 1980, o mesmo movimento dos professores do estado de Goiás teve posturas diferenciadas, pois uns acreditavam que, com a eleição direta do governador, haveria uma melhoria para a categoria e, em função disso, deveriam cessar as greves. No entanto, outras vertentes do movimento argumentavam exatamente o contrário, lembrando que o futuro governador estava ligado a grupos de direita que jamais defenderiam os interesses da classe trabalhadora e propunham, dessa forma, a continuidade das mobilizações. Evidentemente, essa divergência culminou no enfraquecimento do movimento. Gohn (1995) mostra que as transformações ocorridas no Brasil foram fortemente influenciadas pelos diversos movimentos presentes no processo histórico deste país, os quais, em sua maioria, eram orientados pelo liberalismo e, em determinados momentos, usavam as massas para legitimarem suas lutas.

Sobre a teoria dos movimentos sociais, ainda de acordo com Gohn (2002), os teóricos brasileiros dos movimentos sociais provenientes de vá-

rias vertentes se orientaram desde a década de 1970 até os dias atuais pelo paradigma marxista e o dos Novos Movimentos Sociais (NMS).

Para Vidal (1995), o que há não são novos movimentos sociais, mas, sim, novos elementos na sociedade capitalista. É na condição de classe social que os movimentos se articulam e lutam pelas necessidades humanas para torná-las direitos. As contradições sociais colocadas nos períodos históricos, causadas pela divisão de riquezas e de poder, criam e recriam as mais diversas manifestações e organizações que se transformam em movimentos sociais.

Para exemplificar, de acordo com Marx e Engels (1991), a Revolução Francesa foi fruto de diversas transformações permeadas de conquistas políticas. A conquista da América, por exemplo, deu condições para a expansão das necessidades do capital. A sociedade capitalista trouxe consigo mudanças no cotidiano da vida das famílias, relacionando-as, entretanto, meramente com o dinheiro.

A partir da divisão social de trabalho, com a introdução da maquinaria no processo de produção, o trabalhador passou a ser tratado como mercadoria, intensificando-se as formas de exploração. Alguns segmentos sociais provenientes do feudalismo transformaram-se em burgueses, mas a grande maioria dos camponeses passou a compor o quadro do proletariado durante e após a industrialização. Para esses trabalhadores, não houve melhorias. A pobreza continuou a fazer parte de suas vidas. Acrescente-se ainda que a miséria, após a revolução, convive paralela ao crescimento da riqueza produzida socialmente, mas apropriada de forma privada.

Nesse contexto, o Estado moderno existe para garantir os privilégios da burguesia como classe social. Para os trabalhadores e os desempregados, foram elaboradas leis de repressão, como, por exemplo, a Lei dos Pobres na Inglaterra que condenava os chamados 'desocupados' à prisão e até mesmo à morte. Entretanto, a própria organização dos trabalhadores levou o Estado a realizar concessões aos segmentos sociais destituídos dos meios de produção. Essa perspectiva do Estado, para além de seu papel de 'comitê executivo da burguesia', como afirmou Marx, foi aprofundada pelo filósofo Antonio Gramsci.

No Brasil, no período da ditadura, de acordo com Gohn (1995), houve mobilizações dos movimentos sociais contra o Estado autoritário e em defesa dos direitos que ainda não estavam na constituição. Tais movimentos refletiam as insatisfações populares que pressionavam as autoridades para a realização de mudanças no sistema então vigente.

Durante esse período, com a prisão dos líderes políticos que incomodavam o sistema, a participação dos militantes de direitos humanos foi muito

importante, pois, com o controle dos sindicatos, a proibição de existência dos partidos políticos, restava aos perseguidos pela repressão o apoio de movimentos como o de direitos humanos, cujos integrantes se arriscavam diante da estrutura repressora para defender aqueles que, naquele momento, não podiam contar com o Estado de direito. Conforme lembra Santos (1999), no período do regime autoritário, no Brasil, os defensores dos direitos humanos tinham como principais bandeiras a luta contra as prisões ilegais, a tortura e a morte de presos políticos.

Apesar de os movimentos, segundo Calderón e Jelim (1987), não se desenvolverem de forma homogênea do ponto de vista da consciência e serem, ao mesmo tempo, heterogêneos, no período da ditadura, eles se uniram em torno de várias bandeiras comuns, o que trouxe maior força para os movimentos sociais.

O ano de 1988 foi, para o Brasil, um marco no campo do direito, pois ocorreu a conquista da Constituição cidadã. Sabe-se que ela foi fruto de militância de setores organizados na sociedade, ou seja, os movimentos sociais que fazem parte da história do país. Vale ressaltar que, para Gohn (1995, p. 7),

[...] Usualmente essas ações aparecem nos registros e estudos históricos como acontecimentos marginais, como disfunções à ordem social vigente. Várias transformaram-se em movimentos, lutas prolongadas, ou até guerras.

Esses movimentos eram incômodos para os dirigentes governamentais que faziam questão de, estrategicamente, desconsiderá-los para desarticulá-los. Como afirma Guerra (2002), existe uma vertente na Sociologia para quem a sociedade é como um organismo, e qualquer contradição ou movimento contrário à ordem é visto como disfunção que precisa ser tratada.

DIREITOS HUMANOS EM DISCUSSÃO

Embora a discussão sobre direitos humanos remonte à Antiguidade com tratados, códigos, tábuas sagradas, mandamentos entre outros, foi na modernidade que ela adquiriu relevância.

Uma das primeiras declarações do direito do homem na modernidade nasceu no bojo da Revolução Francesa em 1789, como relata Hobsbawm (1982), lembrando mudanças no modelo de sociedade, que deixou de ser feudal para tornar-se capitalista. Nesse período, a burguesia foi a grande revolucio-

nária no mundo por fazer prevalecer suas concepções. Foi essa mesma burguesia que, com o discurso de liberdade, fraternidade e igualdade, conquistou a adesão das pessoas, tornando-se hegemônica no mundo.

É importante ressaltar que o termo liberdade é uma das principais palavras da sociedade capitalista. No entanto, a liberdade é condicionada pela questão objetiva de cada indivíduo. Não adianta falar que todo cidadão tem o direito à liberdade ou à propriedade privada, se ele não dispuser de recursos para adquirir a propriedade. O direito à liberdade de pensamento também é altamente condicionado pelo próprio sistema, que impõe a cada cidadão suas formas de pensar. Marx (1991, p. 43-50) afirma que:

[...] A liberdade individual e sua aplicação constituem no fundamento da sociedade burguesa [...], a vida política se declara como simples meio, cujo fim é a vida da sociedade burguesa. É óbvio que a prática revolucionária está em contradição flagrante com a teoria. Assim, a proclamação da segurança como um direito humano coloca publicamente na ordem do dia a violação do segredo de correspondência [...] o direito humano a liberdade deixa de ser um direito ao colidir com a vida política, ao passo que, a vida política é tão somente a garantia dos direitos humanos, dos direitos do homem individual [...], o homem não se libertou da religião; obteve [...], a liberdade religiosa. Não se libertou da propriedade, obteve a liberdade de propriedade. Não se libertou do egoísmo da indústria, obteve liberdade industrial.

Para Hobsbawm (1982, p. 77), trata-se de questionar quais são os direitos do homem e a quem estão direcionados:

[...] as exigências dos burgueses foram delineadas na famosa Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Este documento é um manifesto contra a sociedade hierárquica de privilégios nobres, mas não um documento em favor de uma sociedade democrática e igualitária. ‘Os homens nascem e vivem livres e iguais perante as leis’, dizia seu primeiro artigo; mas ela também prevê distinções sociais, ainda que ‘somente no terreno da utilidade comum’. A propriedade privada era um direito natural, sagrado e inalienável.

Os Direitos Humanos, defendidos naquele momento, não eram para todos, mas para um grupo de privilegiados proprietários, pois ser cidadão significava ter posses. Hoje se pode dizer que o sistema capitalista continua

produzindo e reproduzindo uma série de mazelas expressas na sociedade as quais agridem os direitos humanos, mesmo os mais elementares, respaldados, também, pelos tratados internacionais.

Mas a existência desses tratados, por si só, não assegura à coletividade seus direitos de cidadão. A elaboração da Constituição de 1988 contou com a participação direta dos militantes do MNDH, até, como relatores dos textos.

A defesa dos direitos humanos é parte de uma construção histórica da humanidade que vem se dando de maneira progressiva. Em determinados períodos, os extermínios dos considerados culpados aconteciam em praça pública e eram para as pessoas como um momento de diversão pública. Com o tempo, as pessoas foram criando repulsa àquele tipo de punição e passaram a questioná-la.

De acordo com a autora, em relação à sociedade capitalista, o debate sobre direitos humanos, apesar de ter ganhado maior relevância, não conseguiu, ainda, tornar-se concreto, haja vista que o próprio sistema se constituiu em sua negação. Mesmo assim, nos países periféricos, os direitos humanos passaram a ser uma bandeira dos movimentos de esquerda que começaram a lutar por eles. O Brasil viria a se tornar o grande protagonista dessas lutas, sobretudo nos períodos de ausência das liberdades que, historicamente, foram defendidas pela própria burguesia.

DA ORIGEM À CONTEMPORANEIDADE DO MOVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM GOIÂNIA

Entre os nove militantes do MNDH que responderam aos questionários, 55,56% narraram a história da origem do movimento de direitos humanos. Na gênese de sua construção, pode-se perceber que a motivação inicial foi o desafio provocado pela violação dos direitos daqueles que lutavam por mudanças sociais. A partir daí, surgiram grupos de denúncia denominados Centros de Defesa dos Direitos Humanos (CDDHs). Uns surgiram com a união e a organização solidária das lutas pelos oprimidos e marginalizados; outros organizaram-se em paróquias e dioceses, com o apoio das pastorais. Estes últimos caracterizavam-se pela autonomia em relação às instituições, inclusive a eclesial, embora mantivessem íntima ligação com setores engajados das Igrejas. Na narrativa de um militante, pode-se observar a riqueza dos detalhes sobre a luta:

A origem da luta pelos direitos humanos em Goiânia e Goiás pode ser vinculada a luta contra a ditadura militar e pela anistia política,

ocorrida nas décadas de 60, 70 e 80. Neste período, surgiram diversos movimentos sociais, que com o apoio das igrejas, no caso de Goiânia especialmente da Igreja Católica, capitaneada por Dom Fernando, atuaram na resistência e na busca da democracia. Em Goiânia, a Comissão de Justiça e Paz e a Universidade Católica de Goiás, muito contribuíram para a articulação de entidades que atuavam na área dos direitos humanos, ressaltando que o Movimento de Direitos Humanos na Região Centro-Oeste iniciou-se com um chamamento da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Goiânia em 1982, que posteriormente foi assumida pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Ibrace em 1985 e passou a sediar o Regional Centro-Oeste do chamado à época Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. [...] Vale ressaltar que desde o início da articulação do MNDH fomos referência não apenas no nível regional, mas também nacional².

O debate sobre direitos humanos como movimento social cresceu em Goiânia no período do regime militar, em decorrência da atuação dos militantes contra as atrocidades sofridas por aqueles que faziam oposição à ditadura. É no contexto da ditadura, já enfraquecida, que se iniciaram o crescimento e o fortalecimento dos movimentos pela democratização do país.

Os estudos teóricos relacionados aos movimentos sociais no Brasil nas décadas de 1970 e 1980 lembram que, nesse período, os movimentos viveram um momento de efervescência, mesmo com as repressões, pois surgiram inúmeras entidades de defesa dos direitos humanos.

Segundo Viana (2003), a ditadura militar nesse período foi a forma de relação que o Estado estabeleceu com as classes sociais. Nesse modelo de Estado, a participação no poder existia, mas era franqueada apenas a grupos dominantes, e a principal forma para se evitar os conflitos era a repressão, que garantia a 'ordem'. Outro recurso para se manter o controle da administração era a cooptação dos movimentos sociais, por meio de troca de benefícios.

No entanto, a cooptação não aconteceu somente no estado ditatorial burguês; ela aconteceu, também, no estado democrático burguês, mediante a incorporação de lideranças dos movimentos sociais nos aparelhos estatais.

A análise das respostas aos questionários deixa claro que as instituições que, ao longo dos anos, sustentaram, do ponto de vista institucional, o movimento de direitos humanos, em Goiânia, foram a Comissão de Justiça e Paz, o Programa de Direitos Humanos (PDH) da Universidade Católica de Goiás (UCG) e o Ibrace. Entre as primeiras bandeiras de luta

dos movimentos de direitos humanos, ressalta-se a anistia dos exilados: “[...] No primeiro momento, a luta foi pela anistia em âmbito geral e depois para trazer de volta os presos políticos. Estas lutas não foram só em Goiás, todas elas tinham uma articulação nacional e latino-americanas”³.

Já nos primeiros anos de ditadura, iniciaram-se as manifestações pela anistia ampla e irrestrita. Mas somente em 1974, segundo Martins (1978), foi aprovada a lei que concedia anistia aos perseguidos pela ditadura, como fica evidente neste relato de militante.

Feita a anistia inicia-se a redemocratização do Brasil, muitos comitês foram formados [...]. Percebeu-se que havia violência política, mas havia também violência social contra jovens, negros, índios, posseiros, mulheres, nas delegacias de polícia, nas matas, nos conflitos por terras, nas favelas e posses urbanas [...]. O estado e a sociedade marginalizavam as pessoas por razões. Assim muitos comitês tomaram conhecimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e de outros documentos e, então começaram a lutar pela dignidade, pela organização dos mais pobres, tanto do Brasil quanto da América Latina⁴.

Cada momento histórico, a que se faz referência neste trabalho, colocou desafios a serem superados por todos os movimentos, e ainda que:

Uma maior consciência e luta contra a violência nas cidades e nos campos começa a se desenvolver por meio da solidariedade internacional, da formação e educação pelos direitos humanos, tais como direitos da mulher, de crianças e adolescentes, negros, índios, enfim, de indivíduos que são as vítimas prioritárias de violências. Aqui em Goiânia, Goiás, Centro-Oeste fizemos parte de um grupo de militantes que lutaram pelos direitos de moradia popular, reforma agrária e urbana, educação pública, em defesa de pessoas perseguidas, em defesa de sem terras e das culturas indígenas. Uma busca de crescente articulação do MNDH com outros movimentos sociais, com o poder público, com movimentos sociais, com organizações internacionais de Direitos humanos⁵.

Após a década de 1990, apesar de ter aumentado o número de instituições de defesa dos direitos humanos, a luta não teve a mesma expressão do período da ditadura. Esse momento caracterizou-se pelo refluxo dos movimentos sociais, que tiveram suas principais ações nas campanhas:

- a) *Pela melhoria do transporte coletivo através do fórum permanente.*
- b) *Democratização do debate sobre a Alca e suas conseqüências nefastas para os brasileiros: empobrecimento; perda da soberania*
- c) *Participação no Conselho Estadual de Direitos Humanos*
- d) *Luta pela paz, contra a cultura da violência*
- e) *Apoio à Reforma Agrária reforçando o MST⁶.*

O movimento acreditava que essas campanhas pudessem criar a cultura da defesa dos direitos humanos na sociedade. Porém, era necessário tomar cuidado para que a disseminação não banalizasse suas bandeiras. A formação política é outro importante instrumental do MNDH:

Organização e formação política dos participantes e militantes de direitos humanos na Região Centro-Oeste, apoio, participação e fortalecimento do movimento em âmbito nacional. [...] Elaboração de documentos, cartilhas e textos sobre os direitos humanos⁷.

Outras formas de intervenção do movimento eram o acompanhamento e a fiscalização das ações governamentais e, ainda, a denúncia daquilo que não estava sendo implementado em relação aos direitos dos cidadãos. Para isso, o MNDH criou um banco de dados relativos à violação desses direitos, conforme registram os participantes:

Atividade de fiscalização, mobilização da opinião pública, na busca de garantir esses direitos humanos, por meio, principalmente do Estado e suas políticas públicas. Utiliza-se de um mecanismo chamado de Poder, de Constrangimento. Por exemplo: na gestão FHC, caiu o secretário responsável pela pasta de Direitos Humanos quando foi apresentado um relatório da sociedade civil, sobre crimes contra os Direitos Humanos, aos Relatores internacionais ONU, causando um constrangimento ao governo brasileiro e seus representantes, perante a comunidade internacional⁸.

A produção de trabalhos científicos sobre a temática dos direitos humanos é uma das grandes vitórias do MNDH, pois, por meio de suas pesquisas, obtiveram-se dados das violações de direitos no país, os quais forneceram subsídios para a elaboração e a implantação de políticas públicas de defesa dos direitos humanos:

Banco de Dados Nacional sobre a Violência Criminalizada com centrais estaduais em todo o território nacional e a publicação de livros e análises acerca dos crimes praticados por e contra mulheres, crianças e adolescentes, crimes raciais, policiais, entre outros. A realização de uma pesquisa nacional sobre os chamados desaparecidos civis, que resultou, além de uma publicação, em amplo debate nacional sobre a situação das pessoas que simplesmente desaparecem, e no levantamento do fato de que os Estados não possuem uma política local e muito menos articuladas de ações no âmbito nacional. São exemplos dos trabalhos realizados⁹.

Outro importante campo de luta do MNDH é sua própria manutenção, que necessita de recursos provenientes da contribuição de entidades filiadas e de organizações nacionais e internacionais. A manutenção do movimento, no aspecto político, ocorre por meio de fóruns próprios do movimento, como os encontros/as conferências nacionais, regionais e estaduais. Esses fóruns são formativos e deliberativos e têm como missão construir as pautas do movimento e deliberar sobre a renovação da direção nacional e das direções regionais, como expõe um dos militantes:

[...] Atualmente a grande ação do MNDH pode se dizer que é pela manutenção do próprio movimento. Além disso, ele se organiza em forma de rede, cujas entidades lutam pelos direitos humanos, cada qual com sua forma estrutural, suas especificidades e prioridades. Como resultado destas articulações e lutas, temos diversas demandas e denúncias, o que resulta em um grande poder de pressão tanto no nível nacional como internacional¹⁰.

Em 2004, na cidade de Goiânia, o processo de discussão do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) se intensificou com a preparação da III Conferência Estadual do MNDH. Foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) que reuniu vinte entidades para a discussão e organização da conferência, que ocorreu em maio. Nesse evento, os militantes votaram nos delegados do estado que iriam participar da conferência nacional que deliberaria sobre o SNDH.

DEMOCRACIA E CIDADANIA COMO DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE BURGUESA

Uma das principais bandeiras de luta do movimento de direitos humanos foi a redemocratização do país, uma vez que a ausência de liberdade impedia

a concretização de políticas de direitos humanos. Nesse contexto, houve uma revalorização da democracia como um valor a ser construído coletivamente. Como ressalta Chauí (1997), a democracia consiste em admitir que se trata de uma forma política não apenas aberta aos conflitos, mas essencialmente definida pela capacidade de conviver com eles e de acolhê-los, legitimando-os pela institucionalização dos partidos e pelo mecanismo eleitoral. É essa também a maneira de pensar dos militantes do MNDH, conforme pode se perceber:

[...] A luta pela democracia, pela cidadania e pela liberdade levou muitas pessoas à clandestinidade à prisão ao exílio ou mesmo ao desaparecimento. Naquele período, as pessoas viviam sufocadas pela censura, pelas cassações, inquéritos policiais/militares e atestados ideológicos que tinham por objetivo impedir as pessoas de participarem de atividades políticas, enfim de viverem de forma democrática¹¹.

A democracia pressupõe algumas manifestações concretas como as liberdades políticas e civis, ainda que, na sociedade capitalista, nem sempre as liberdades sejam para todos. Ela tem sua manifestação máxima nos parlamentos que, supostamente, representam a vontade coletiva. A democracia socialista se diferencia da democracia liberal na forma de compreender o processo de democratização do Estado e questiona a democracia unicamente representativa, recorrendo à discussão da democracia direta, na qual todos os cidadãos devem ser donos do poder, ou seja, responsáveis pelas decisões.

Para Viana (2003, p. 43), o Estado burguês se utilizará de duas formas de regime, “a ditadura burguesa oculta, a democracia, e a ditadura burguesa aberta”. Vale lembrar que a democracia, apesar de ser considerada por esse autor uma ditadura burguesa, passou por uma série de mutações, resultado das lutas de classes.

Na ditadura burguesa aberta fica evidente para a sociedade qual é a relação do Estado com as classes sociais. Já na ditadura burguesa oculta, que se coloca como um sistema democrático, é possível identificar apenas o aspecto autoritário, valendo-se de análises teóricas, que dão visibilidade ao fato de que os indivíduos não exercem plenamente seus direitos democráticos.

Ainda de acordo com Viana (2003), existem outras diferenças entre democracia real e ideal, pois a real está marcada pela dominação de classe e do poder estatal, ao passo que a ideal democratizaria, de fato, as relações sociais. Na democracia burguesa, o Estado se relaciona com as classes sociais, mas de forma a restringir sua participação, uma vez que há uma mediação feita pela burocracia.

OPOSITORES ÀS LUTAS DOS DIREITOS HUMANOS

Tanto no período da ditadura militar quanto na atualidade, existiram e ainda existem segmentos contrários ao movimento de direitos humanos. Na ditadura militar era comum ouvir as palavras “subversão à ordem”, que faziam referência à ação dos que questionavam as injustiças – os militantes de direitos humanos. O estado ditatorial, para justificar as torturas e as duras repressões, instava a população para que acreditasse na existência de indivíduos que ameaçavam a paz e a ordem do país e, portanto, deveriam ser tratadas como bandidos:

Creio que o regime militar instaurado no país durante décadas contribuiu sobriamente para a disseminação de uma compreensão equivocada de direitos humanos, e principalmente para os defensores dos direitos humanos, qual seja o trabalho se restringe à luta contra a violência praticada contra marginais e infratores da ordem constituída. Portanto, as pessoas que trabalham nesta área, ‘são defensoras de bandidos’. Esta compreensão foi muito bem difundida e permeia os meios de comunicação e o conjunto maior da sociedade. Afora esta compreensão, que infelizmente ainda permeia a sociedade¹².

Segmentos ligados à mídia propagandeiam ainda hoje uma idéia equivocada do que são os direitos humanos:

Algumas pessoas que aparecem na mídia, [...] que não sabem o que são os direitos humanos que estão explícitos na carta aprovada pela ONU em 1948, que todo ser humano tem direito à vida a ser respeitado, de se expressar. Está assegurado internacionalmente todos os direitos políticos, civis e sociais e culturais, [...] toda sociedade democrata assegura estes direitos. Agora há algumas pessoas que ficam falando bobagem, porque na hora que você fala o que são direitos humanos, eles têm a coragem de virar pra você, mostrando a ignorância deles [e dizer] que o grupo de direitos humanos defende bandidos. Primeiro, o grupo de direitos humanos defende a vida plena em todos os sentidos e é contra a violência¹³.

Como se pode observar pelo relato anterior, a questão dos direitos humanos constitui um tema bastante complexo, pois os altos índices de

violência levam as pessoas a acreditarem que é preciso que o Estado exerça mais violência para dar conta da questão da segurança pública.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Alguns movimentos sociais se organizam a partir de instituições executoras ou articuladoras, Organizações Não-Governamentais (ONGs) sem fins lucrativos e exercem um papel fundamental no desenvolvimento desses movimentos. Na década de 1990, houve um verdadeiro *boom* de criação de ONGs, a ponto de alguns órgãos de representação dos movimentos sociais se transformarem em organizações de execução de políticas públicas.

Os movimentos, ao se institucionalizarem, transformam-se em ONGs executoras e perdem espaço de discussão. Na medida em que passaram a executar as atribuições do Estado, seu perfil descaracterizou-se. Como relata Mestriner (2001), houve alguns momentos históricos em que os movimentos criaram instituições para resolver os problemas dos trabalhadores, como associações mutuárias de assistência social.

A política da assistência social, de acordo com Mestriner (2001), foi assumida historicamente pela sociedade civil, nas chamadas instituições filantrópicas que executavam essa política de maneira focalizada, descontínua e assistencialista, e não como política pública, o que impedia a autonomia dos cidadãos.

Somente em 1988, a Assistência Social foi reconhecida como política pública e, na década de 1990, implementada a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), mas, ainda assim, convive-se com a herança desse modelo de política.

A implementação de políticas públicas pelos movimentos sociais constitui prejuízo à perspectiva de luta e de denúncia dos antigos movimentos. Ao institucionalizarem-se, os movimentos assumem uma nova configuração: a de organização não-governamental.

A criação de órgãos governamentais de execução de direitos humanos não anula a urgência de discussão desta temática que não é simples, uma vez que todos os direitos conquistados deveriam ser assumidos pelo poder público e, efetivamente, ainda não o foram.

O movimento de direitos humanos é, para alguns autores, um 'novo' movimento social. Sua institucionalização no Brasil ocorreu na primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 1982, no estado do Rio de Janeiro. Desse evento, participaram 33 representantes de entidades, entre Comissões de Defesa dos Direitos Humanos (CDDHs), Comissões de Jus-

tiça e Paz e Igrejas Evangélicas (SILVA, 1999). Todas as entidades de defesa dos direitos humanos, nesse encontro, estavam articuladas em torno do então Movimento Nacional de Direitos Humanos:

O MNDH originou de um encontro de militantes dos direitos humanos com engajamento mais próximo da Igreja em Petrópolis, com o incentivo de Frei Leonardo Boff. Assim, estudantes de Direito, de Serviço Social, padres, irmãs, professores, militantes antigos da anistia, jornalistas, profissionais liberais, bispos, agentes pastorais, advogados foram a base social dos formadores de núcleos e centros de direitos humanos que são hoje mais de trezentos por todo o Brasil. São comissões de direitos humanos pelos direitos da mulher, centros vinculados aos direitos da criança e do adolescente, aos direitos dos índios, posseiros, ribeirinhos, pescadores, migrantes, negros presos, doentes, vítimas de Aids, sem teto, sem terra, analfabetos [...]. Estes foram e são os principais temas das lutas dos centros de defesa dos direitos humanos. Buscou-se desde o início também a formação de militantes dos direitos humanos¹⁴.

O Movimento de Direitos Humanos está organizado nacional e internacionalmente em rede. Tanto a estrutura quanto o modelo de organização, além de serem facilmente notados pela própria estrutura de subdivisão do MNDH, possibilitam a colaboração do movimento com as diversas instituições transnacionais, que ora se organizam em forma de ONGs, ora em forma de associação. Essas instituições, apesar de, muitas vezes, divergirem quanto a concepções ideológicas, interagem entre si e lutam pelos direitos humanos.

A REGIONAL CENTRO-OESTE

Na região Centro-Oeste, a organização regional do movimento iniciou-se em 1983, a partir da realização dos dois primeiros encontros. Naquele momento, as entidades que existiam eram a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Goiânia, a Comissão de Justiça e Paz de Rubiataba/Mozarlândia, a Comissão Pastoral da Terra do Centro-Sul, o PDH/UCG, a OAB/GO, entre outras. O fato de já haver um envolvimento de atores goianienses na articulação do MNDH em âmbito nacional foi importante para a articulação do regional.

A metodologia de trabalhos exercida pelas regionais foi fortemente influenciada pelo contexto das regiões, conforme suas especificidades.

A Regional Centro-Oeste assumiu a responsabilidade de apoiar o surgimento de novos grupos e fortalecer os já existentes, bem como realizar visitas e encontros regionais, fazer articulação com todas as entidades locais e com a nacional e participar/organizar fóruns do movimento.

Desde sua criação, a Regional Centro-Oeste realiza encontros, na maioria das vezes anuais, que discutem os problemas locais, regionais e as intervenções que serão feitas no MNDH.

De 1983 a 2001 foram realizados 19 encontros regionais, dos quais, 57,89% ocorreram em Goiânia, revelando, assim, o quanto esta cidade havia assumido a responsabilidade de articular o movimento.

O maior número de participantes nos encontros foi de 57 pessoas, em 2000, e o ano que teve maior número de entidades foi 1984, com 42, no período de efervescência dos movimentos sociais.

ENTIDADES DE GOIÂNIA FILIADAS AO MNDH

O Movimento de Direitos Humanos congrega mais de trezentas entidades de defesa de direitos. Em Goiânia, existem 22 entidades filiadas ao MNDH que, ora como ONG, ora como movimento social, intervêm no cotidiano das lutas sociais. Essas instituições, em sua maioria, desenvolvem lutas que abarcam questões de gênero, defesa da criança e do adolescente, pela posse da terra etc. Apenas essas três dessas entidades serão referidas aqui: a Comissão de Justiça e Paz, uma instituição religiosa, vinculada à igreja Católica; o PDH, uma extensão da UCG que assessorou diversos movimentos sociais; o Ibrace, uma ONG que se destacou na luta pelos direitos humanos e na articulação do MNDH. Todas elas participaram da assessoria de importantes organizações não-governamentais, além de terem colaborado para a formação de outros movimentos, como fica evidente nesta narrativa:

Surgiram entidades lutadoras pelos direitos das pessoas, direitos humanos, contra toda forma de violência. Goiânia, como ponto de encontro de toda a região centro – norte (Brasil Central), foi cada vez mais sendo lugar de referência, dada a solidariedade de Dom Fernando, Arcebispo da Igreja Católica de Goiânia e liderança da CNBB. A criação da CPT – Comissão Pastoral da Terra (CIMI) – Conselho Indigenista Missionário, Comissão de Justiça e Paz, criação de ONGs e movimentos sociais políticos face o processo de redemocratização do país. Solidariedade às lutas sociais e apoio as reivindicações por terra,

*trabalho, justiça, liberdade, proteção, moradia, emprego, educação, participação e busca de uma sociedade justa e fraterna*¹⁵.

A IGREJA CATÓLICA E O MOVIMENTO DE DIREITOS HUMANOS EM GOIÂNIA

A Igreja Católica tem feito parte do contexto das lutas populares desde a década de 1960. No estado de Goiás e no Centro-Oeste, ela tem sido protagonista na luta pelos direitos humanos, em razão, sobretudo, do segmento denominado Teologia da Libertação, o qual concebe a igreja como ‘para/com’ o povo e é considerado um movimento progressista, que permanece, ainda hoje, ligado aos movimentos de esquerda do país. A Teologia da Libertação foi a fundadora da primeira instituição de defesa dos direitos humanos, na década de 1970, em Goiânia: a Comissão de Justiça e Paz.

À época, dom Fernando ocupava o cargo de arcebispo de Goiânia e contribuiu enormemente para o avanço do movimento de direitos humanos. No período da ditadura, os militantes religiosos trabalhavam arduamente em defesa da vida, como lembra Guimarães (1995), denunciando o arbítrio e a violência. Conseqüentemente, dom Fernando sofreu perseguições políticas, uma vez que representava, aos olhos dos ditadores, a liderança desse movimento libertário.

A Comissão de Justiça e Paz denunciava o desaparecimento de militantes políticos, defendia os torturados e ainda oferecia assessoria aos movimentos populares. Entre suas principais bandeiras de luta estava a anistia ampla, geral e irrestrita.

O Centro-Oeste participou de todas as mobilizações nacionais e até mesmo internacionais, talvez em função do trabalho desenvolvido por alguns exilados políticos em instituições internacionais, o que acabou por criar as condições necessárias para as articulações¹⁶.

Houve militantes que, por sua intervenção histórica, foram lembrados na maioria das respostas nesta pesquisa, uma vez que participaram da construção do movimento de direitos humanos em Goiânia e no Brasil. Aqueles cuja atuação se dava na juventude católica ajudaram a fundar a Comissão de Justiça e Paz, o Ibrace e o PDH/UCG, as primeiras instituições de defesa dos direitos humanos no Centro-Oeste. Esses militantes foram, ainda, os grandes articuladores da primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos que criou o Movimento Nacional de Direitos Humanos.

PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PDH/UCG)

Em 1982, foi criado o Programa de Direitos Humanos, fruto da intervenção do movimento estudantil que vivia um momento especial de organização e fortalecimento e tinha peso na sociedade brasileira, por não se preocupar apenas com as questões estudantis, mas também com o conjunto da sociedade. Esse programa foi criado em um período em que havia militantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos na administração da UCG. Esses atores se articularam no interior da universidade e transformaram o Programa de Direitos Humanos em importante instrumento da defesa dos direitos humanos¹⁷.

O PDH é um programa de extensão universitária da UCG, ligado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, e desenvolve um trabalho em defesa dos direitos humanos com uma equipe interdisciplinar, composta por professores e alunos.

Esse programa é filiado ao recém-articulado Movimento Nacional de Direitos Humanos e, com seu poder de intervenção na sociedade, constrói de modo interdisciplinar um jeito diferente de trabalhar para/com a comunidade. Nele se encontram estudantes de Direito, Serviço Social, Psicologia, Educação Física e Arquitetura, e suas ações estão voltadas para a discussão da educação não-formal. Esse programa concebe, ainda, a assistência social como uma política pública, direito de todos e dever do Estado.

É nesta concepção de educação, a não-formal, que se ancora o trabalho da equipe formada por uma professora, mestre em Educação, do Departamento de Serviço Social/UCG e de um profissional de Psicologia da Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário (Fumdec)¹⁸.

INSTITUTO BRASIL CENTRAL (IBRACE)

Em 1984, foi criado o Instituto Brasil Central, uma das organizações não-governamentais responsáveis por toda a articulação do MDH. Em seu interior, existem várias comissões de defesa dos direitos humanos. Ele assessorava movimentos sociais – rural e urbano – e teve, entre suas principais bandeiras, a defesa intransigente dos direitos humanos. Esta entidade não foi a principal articuladora do MNDH no Centro-Oeste, embora tenha sediado, em determinado período, o movimento que, hoje, tem sede permanente em Brasília.

A grande maioria dos militantes de direitos humanos de Goiás está ligada ao Ibrace, instituição articuladora do movimento, que assessora a criação de várias organizações populares no estado, por entender que essas organizações garantirão as lutas pelos direitos humanos, além de provocarem na população o desejo de defender e de criar novos direitos.

O Ibrace tem, em seu cotidiano, procurado registrar a violência em Goiânia, recorrendo, sobretudo, aos periódicos locais. Esses dados, somados aos obtidos por outras entidades de direitos humanos do país, geram um considerável acervo de informações sobre a violência em todo o Brasil.

Atualmente o Ibrace é a instituição que faz as principais articulações do MNDH. Muitas entidades buscam nele apoio e consultoria para suas ações, por a considerarem, historicamente, líder no debate sobre os direitos humanos, mesmo nos períodos em que os movimentos sociais estiveram desarticulados.

CONCLUSÃO

Diversos autores se debruçaram no estudo dos movimentos sociais. No entanto, a riqueza dessa temática aponta para a necessidade de novas pesquisas. Os movimentos sociais, no Brasil, em diferentes momentos, apresentaram suas bandeiras específicas, mas, nas disputas de projetos societários, os vencedores foram sempre aqueles que optaram pela ideologia liberal.

Observou-se nesta pesquisa que o Movimento Nacional de Direitos Humanos é um movimento social que se organiza com a inserção de instituições não-governamentais, formando, assim uma rede de entidades filiadas. A organização ora é regional, ora é nacional e se articula em torno de lutas por direitos humanos.

A origem do movimento de direitos humanos em Goiânia se confunde com o período da ditadura militar, período em que os movimentos sociais se colocaram na contramão do poder para reconstruir o país com fundamentos democráticos. No interior desses movimentos, alguns lutavam pela democracia liberal, outros pela democracia socialista. Porém, foi necessária a união de todos para a derrubada do regime ditatorial.

O MNDH teve como marco a década de 1980 com sua institucionalização, a partir do surgimento de várias entidades de defesa de direitos humanos, que se filiaram ao movimento. Na década seguinte, apesar do reflexo, congregou mais entidades. Houve, certamente, uma mudança na metodologia de intervenção, constada por esta pesquisa, entretanto, não se pode negar que o MNDH se encontra em pleno processo de expansão.

No processo histórico que vive o MNDH, houve diversas mudanças, não em seus fundamentos, mas em sua forma de intervenção na sociedade, o que pode ser entendido como uma maneira de acompanhar as transformações que também vêm ocorrendo nas relações de trabalho.

Notas

- ¹ As informações foram coletadas por meio de questionários e respondidas por escrito pelos militantes.
- ² Informações obtidas por meio do questionário III, aplicado aos militantes do MNDH.
- ³ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes.
- ⁴ Informações obtidas por meio do questionário IX, aplicado aos militantes do MNDM.
- ⁵ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.
- ⁶ Informações obtidas por meio do questionário II, aplicado aos militantes do MNDM.
- ⁷ Informações obtidas por meio do questionário V, aplicado aos militantes do MNDM.
- ⁸ Informações obtidas por meio do questionário VI, aplicado aos militantes do MNDM.
- ⁹ Informações obtidas por meio do questionário III, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁰ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹¹ Informações obtidas por meio do questionário IX, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹² Informações obtidas por meio do questionário III, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹³ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁴ Informações obtidas por meio do questionário IX, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁵ Informações obtidas por meio do questionário IX, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁶ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁷ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.
- ¹⁸ Informações obtidas por meio do questionário IV, aplicado aos militantes do MNDM.

Referências

- ARANHA, M. L. de A.; MARTINS, M. H. P. *Filosofando: introdução a filosofia*. São Paulo: Moderna, 1986.
- BIELEFELDT, H.. *Filosofia dos direitos humanos*. Tradução de Dankwart Bernsmuller. São Leopoldo: Unisinos, 2000. (Coleção FOCUS, 4).
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINA, G. *Dicionário de política*. Tradução de Carmen C. Varriale et al. 12. ed. Brasília: Ed. UnB, 1999. V. 1.
- CALDERÓN, F.; JELIM, E. Classes sociais e movimentos sociais na América Latina: perspectivas e realidades. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 2, n. 5, p. 67-85, out. 1987.
- CANESIN, M. T. *Um protagonista em busca de interlocução: um resgate histórico do movimento de professores da rede pública de 1º e 2º graus em Goiás, na conjuntura de 1979/1989*. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1993.
- CHAUÍ, M. *A questão democrática*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- GOHN, M. da G. M. *Movimentos sociais e educação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994. (Coleção Questões da Nossa Época).
- GOHN, M. da G. *História dos movimentos sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. 2. ed.

- São Paulo: Loyola, 1995.
- GOHN, M. da G. *Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2002.
- GUERRA, Y. *A instrumentalidade do serviço social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- GUIMARÃES, P. W. Dom Fernando: o aventureiro da fé, da igreja e dos direitos humanos. *Revista da Arquidiocese*, Goiânia, ano XXXVI, n. 2, 1995. Edição Especial.
- HOBBSAWM, E. J. *A era das revoluções: Europa 1789-1848*. Tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- IAMAMOTO, M. V. A nova questão social. *Revista Temporalis*, Brasília, ano 2, n. 3, 2002.
- IAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1967.
- MARTINS, R. R. *Liberdade para os brasileiros: anistia ontem e hoje*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 1991.
- MARX, K. *A questão judaica*. 2. ed. São Paulo: Moraes, 1991.
- MARX, K. *O capital: introdução a crítica da economia política*. Tradução de Reginaldo Sant'Ana. 4. ed. São Paulo: Difel, 1973.
- MESTRINER, M. L. *O estado entre a filantropia e a assistência social*. São Paulo: Cortez, 2001.
- NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e serviço social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- NETTO, J. P. *Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- ROCHA, M. J. P.; FREITAS, R. A. M. da M.; SOUSA, R. S. Os movimentos sociais e seu papel educativo. In: BRAZEZINSKI, I. (Org.). *Profissão professor: identidade e profissionalização docente*. Brasília: Plano, 2002.
- SANTOS, A. A. dos S. Discriminação: uma questão de direitos humanos. In: OLIVEIRA, D. D. de et al. (Org.). *50 anos depois: relações raciais e grupos socialmente segregados*. Brasília: Movimento Nacional de Direitos Humanos, 1999.
- SILVA, B. *Dicionário de ciências sociais*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- SILVA, V. G. de B. *O movimento nacional de direitos humanos e a questão da violência institucionalizada (1986-1996)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 1999.
- VIANA, N. *Estado, democracia e cidadania: a dinâmica da política no capitalismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.
- VIDAL, J. P. Mudança social, novos movimentos sociais e cooperação internacional. *Revista Serviço Social & Sociedade*, Goiânia, ano XVI, n. 48, 1995.
- RELATÓRIO do Movimento do Movimento de Direitos Humanos: 20 anos pela vida, contra a violência. Brasília, 2003.
- RELATÓRIO do Movimento de Direitos Humanos: Regional Centro-Oeste - Síntese dos 18 encontros regionais. Goiânia, 2001.

RELATÓRIO do Movimento de Direitos Humanos: Regional Centro-Oeste. Goiânia, 1991.

RELATÓRIO do Movimento de Direitos Humanos: Relatório final da campanha nacional contra à tortura e à impunidade. Brasília, 2004.

RELATÓRIO do Movimento de Direitos Humanos: Sistema Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 2004.

Abstract: the present article Works data from the Movimento de Direitos Humanos (MDH) (Movement of Human Rights). This research had as an objective to discuss the route of this Movement in Goiânia, so as to make it evi-dent that its simmering occurred in the absence of democracy. The empirical data obtained were analyzed with the contribution of theoreticians who went deep into the studies of social movements.

Key words: democracy, social movements, human rights

Este estudo é uma síntese do trabalho monográfico apresentado como critério parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social na Universidade Católica de Goiás, defendida em junho de 2004, sob a orientação da Professora Mestre Veralúcia Pinheiro.

MARIA JOSÉ ANTUNES DA SILVA

Assistente Social. Integrante da equipe interdisciplinar do Centro de Referência – Programa Sentinela de Goiânia.

VERALÚCIA PINHEIRO

Doutoranda em Educação na Universidade de Campinas. Mestre em Educação pela Universidade Federal de Goiás. Professora na Universidade Católica de Goiás.